CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 194/93

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Art. 1º A reunião ordinária da Câmara Municipal de Paracatu cuja realização é designada para o dia 22 de fevereiro de 1993 fica transferida para o dia 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 1993.

Sala das Sessões, 09 de Março de 1.993.

ROMILDO PEREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

DÁRIO JOSÉ DAMASCENO
-Vereador Vice-Presidente-

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
-Vereador Secretário-

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
24 / 03 / 93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG